

Associação Nacional de História – ANPUH
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Leituras e leitores sob interdição no Rio Grande do Sul
(meados do século XX)

Eliana Ventorini*

Resumo: Este estudo, ainda em fase inicial, integra a pesquisa de mestrado que desenvolvo no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Através dele, pretendo discutir práticas de interdição da leitura adotadas, no Rio Grande do Sul, a partir de meados do século XX, pela *Comissão Especial de Estudo e Classificação de Publicações Periódicas*. Tal comissão foi instituída, em 1955, e ligava-se ao Centro de Pesquisas e Orientações Educacionais (CPOE) – órgão da Secretaria de Educação e Cultura (SEC/RS) que normatizava e orientava a instrução pública no Estado. Problematicar, pois, tais práticas, bem como suas implicações, constitui-se na principal intenção deste trabalho.

Palavras-chave: história da leitura, literatura infanto-juvenil, história da educação.

Abstract: This study, still in initial phase, integrates the master degree's research that I develop in the Program of Master Degree in Education of the Federal University of Rio Grande do Sul (UFRGS). Through it, I intend to discuss practices of interdiction of the reading adopted in Rio Grande do Sul, since middles of the 20th Century, by the Special Commission of Study and Classification of Periodic Publications. Such commission was instituted in 1955 and it was linked to the Center of Researches and Trainings (CPOE) - organ of the General office of Education and Culture (SEC/RS) that regulated and guided the public instruction in the State. Questioning, therefore, such practices, as well as their implications, is the main intention of this work.

Keywords: history of the reading, infanto-juvenile literature, history of the education.

I

17 de dezembro de 1953. O Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul publicava a Lei nº 2220, que fixava em 80% o imposto de vendas e consignações a incidir sobre artigos que referia:

“brinquedos de qualquer espécie, imitando armas de guerra; fogos de artifício explosivos, como bombas, buscapés e congêneres; revistas e publicações de histórias, em quadrinhos ou não, que versem sobre super-heróis, e em que o crime ou a violência sejam o traço predominante; revistas e publicações de histórias imorais, em quadrinhos ou não, em que o humorismo se alicerce em situações equívocas, em que o sexo é o motivo central; publicações imorais de toda a espécie, notadamente revistas que explorem o nu, humorísticas ou não”(Lei estadual nº 2220, de 17/12/1953).

* Licenciada em História. Mestranda em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

A publicação da lei provocou repercussão imediata na imprensa local – contrária ou favorável. O Diário de Notícias atribuiu a ela “indisfarçável inspiração comunista”, pois deixava “à discrição da censura gaúcha uma das conquistas máximas da civilização democrática – a liberdade de imprensa” (SANTOS, 1953: 341). No mesmo dia em que a matéria foi a público, o autor do Projeto que deu origem à lei, deputado Cândido Norberto dos Santos (Partido Social Brasileiro), manifestou-se na tribuna da Assembléia em repúdio à matéria veiculada e em defesa do que considerava serem as “novas bases para o comércio de revistas, de leituras flagrantemente perniciosas à infância” (SANTOS, 1953: 340).

Aproximadamente um ano depois, em janeiro de 1954, a lei foi alterada para excluir da taxa de 80% os fogos de artifícios explosivos. E, em janeiro de 1955, por Decreto, ela foi, por fim, regulamentada. As disposições referentes às revistas ou publicações de histórias, em quadrinhos ou não, permaneceram as mesmas. No entanto, a lei ganhou um adendo: a “**Secretaria de Educação e Cultura, pelo órgão competente ou através de uma comissão especial designada para êsse fim, definirá quais os que estão enquadrados nas disposições citadas e fará a devida comunicação à Secretaria da Fazenda** [grifo meu]”.

No momento em que o poder executivo estadual delega a sua Secretaria de Educação e Cultura (SEC/RS) o poder de decidir quais publicações se enquadram nas disposições da lei, o dispositivo de interdição de certos impressos destinados ao público infanto-juvenil atravessa, de forma flagrante, o campo da educação. Nessa direção, em meados do mesmo ano (1955), a SEC, através do Centro de Pesquisas e Orientações Educacionais (CPOE) – órgão a ela vinculado e que normatizava e orientava a instrução pública no Estado – instituiu e nomeou a “Comissão Especial de Estudo e Classificação de Publicações Periódicas”. Tal comissão tinha como função analisar e classificar as publicações periódicas destinadas ao público infanto-juvenil, desaconselhando e reprovando aquelas consideradas “prejudiciais à boa formação da infância e da juventude” (MORAES, 1962: 5). As “listas” contendo a classificação das publicações periódicas chegavam às escolas públicas do estado através dos Boletins do CPOE e às Delegacias de Ensino e prefeituras municipais. Além de serem também encaminhadas, pelo que inferimos, à Secretaria da Fazenda para a devida aplicação da lei e do imposto referidos anteriormente.

Na “Classificação pedagógica das publicações examinadas até 31 de outubro de 1957” (documento publicado em 1958), a Comissão divulgou a nominata das publicações periódicas, assim “classificadas do ponto de vista técnico-pedagógico”: recomendáveis; aceitáveis; aceitáveis com certas restrições; aceitáveis com restrições à linguagem; aceitáveis a critério de pais e professores; desaconselháveis; reprováveis. Apresentou, ainda, uma

listagem cuja classificação poderia variar de acordo com o conteúdo de cada número, bem como títulos proibidos mediante portaria do juizado de menores. Deste conjunto, interessa-me, em particular, as publicações classificadas como “desaconselháveis” e “reprováveis”, por serem, justamente, alvos de interdição – foco primeiro deste trabalho.

II

No nº 81 da Revista do Ensino¹, de março de 1962, Yvonne Ribeiro de Moraes, então integrante do CPOE, escreve que “a mais forte aliada da educação é a literatura, que é arte e, como tal, tem uma função social elevada. Atentemos a ela; quando boa, opera milagres” (MORAES, 1962:4). Em contrapartida, adverte que os jovens são fortemente influenciados pelo que lêem e que “a má literatura é algo avassalador, age em surdina, envenena muito lentamente” (MORAES, 1962: 5).

Essa crença no poder do livro e da leitura é também recorrente na sessão da mesma revista intitulada “Biblioteca Escolar Infantil”. Nela, Elida de Freitas e Castro Druck, então professora de Biblioteconomia do Curso de Administração Escolar do Instituto de Educação de Porto Alegre, escrevia com regularidade sobre a importância da biblioteca escolar como local privilegiado de formação dos “bons” leitores e de difusão – para além do espaço da escola – da “boa” literatura. Nessa mesma sessão, a professora costumava abrir espaço para que alunas e ex-alunas compartilhassem experiências e sugestões de trabalhos envolvendo a biblioteca escolar. Uma de suas ex-alunas, Zilda Ehlersz, sugeriu, certa vez, que a doação de livros para a biblioteca fosse precedida de listas bibliográficas previamente elaboradas e distribuídas à comunidade, afim de “evitar doações que não preenchessem os fins da Biblioteca” (EHLERSZ, 1953: 24).

A bibliotecária Lucília Minssen, em outra ocasião, propõe que

*“a Biblioteca siga o mesmo programa educacional e social que a escola está seguindo. Se pela sua localização a biblioteca não é o centro da escola, é preciso que ela se transforme no cérebro e coração de toda a organização. (...) Lembrando nossos Grupos Escolares, com a quase totalidade de alunos vindos de lares modestos, podemos ter a certeza de que somente a biblioteca escolar poderá dar a quase toda a criança o luxo e o prazer de uma leitura interessante. Uma percentagem muito pequena terá um atlas em casa; **menor grupo, ainda, lerá fora da escola alguma literatura que não seja a das já célebres e imoralíssimas ‘revistas em quadrinhos’** [grifo meu]” (MINSEN, 1953: 51).*

No conjunto dos documentos acessados até o momento, observa-se que idéias como essas circularam para além do espaço da Revista do Ensino. E que, desde as primeiras análises, ainda que superficiais e sujeitas a muitas revisões, três elementos são dignos de nota:

¹ Periódico pedagógico de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul, especialmente no meio educacional. Sua publicação teve início no final da década de 1930 e se estendeu até os anos 1990.

a crença no poder e na centralidade da escola na vida social; a crença no poder do livro (para o bem e para o mal) em detrimento do sujeito que o lê/do leitor (totalmente influenciável e sugestionável) – especialmente se esse for um jovem leitor; a crença no perigo das “leituras perniciosas de que o mercado está cheio” (COCCARO, 1954:71) as quais se deve, sem vacilo, interditar.

Ainda, e como desdobramento, a crença de que todo livro contém, a priori, um sentido – edificante ou maléfico – apreendido pelo leitor no ato da leitura e que este, sem a orientação da escola, não saberá fazer a “melhor” escolha – da “melhor” leitura. Por fim, as práticas de leitura compartilhadas pelos jovens fora da escola não desfrutam de reconhecimento ou não têm o mesmo valor daquelas indicadas *pela* e *na* escola. Ou, ainda, a idéia de que, fora da escola, os jovens ou não lêem ou lêem muito pouco ou lêem “subliteratura, inconveniente, histórias em quadrinhos de atrativos aptos a despertar os instintos baixos e a viciar as grandes atitudes do ser humano, na fase mais bela e perigosa da vida” (LAGE, 1956: 24).

Essas são, em resumo, algumas idéias que perpassam os discursos *sobre* leitores e leituras juvenis no contexto deste trabalho. São, antes, representações do que seria “ler fora da escola” e “ler determinados impressos destinados ao público infanto-juvenil”, não as práticas de leitura efetivas levadas a cabo pelos jovens leitores, menos ainda o sentido que estes atribuíam às supostas leituras que faziam – *sentido* esse tão fugidio e difícil de conhecer, conforme nos adverte CHARTIER: “o difícil certamente é poder, a cada vez, reconstruir a relação prática que liga aquele que escreve, os leitores que ele supõe e para os quais ele fala e aqueles reais, que no ato da escritura [leitura] produzem uma significação do texto” (CHARTIER, 2004: 48).

Para Michel de Certeau, devemos “pôr em causa (...) o fato de assimilar a leitura a uma passividade” e, sobre isso, alerta-nos:

*“Análises recentes mostram que ‘toda leitura modifica o seu objeto’, que (já dizia Borges) ‘uma literatura difere da outra menos pelo texto que pela maneira como é lida’, e que enfim um sistema de signos verbais ou icônicos é uma reserva de formas que esperam do leitor o seu sentido. Se portanto ‘o livro é um efeito (uma construção do leitor)’, deve-se considerar a operação deste último como uma espécie de **lectio**, produção própria do ‘leitor’. Este não toma nem o lugar do autor nem um lugar de autor. Inventar nos textos outra coisa que não aquilo que era a ‘intenção’ deles” (CERTEAU, 2002: 264-265).*

Discutir, pois, o “mito da Educação” segundo o qual “com mais ou menos resistência, o público [leitor] é moldado pelo escrito (verbal ou icônico), torna-se semelhante ao que recebe, enfim, deixa-se *imprimir* pelo texto e como o texto que lhe é imposto” (CERTEAU, 2002: 261), a partir do material empírico de que disponho, bem como suas

possíveis implicações, define, em parte, o trabalho ao qual me proponho e o qual desejo compartilhar, em busca de diálogos, nesse Simpósio.

Referências Bibliográficas

- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano 1 – artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CHARTIER, Roger. **Leituras e leitores na França do Antigo Regime**. São Paulo: UNESP, 2004.
- _____. *Textos, impressão, leituras*. In: HUNT, Lynn. **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- COCCARO, Adir. *A biblioteca e o lar*. In: **Revista do Ensino**. Ano 3, nº 22. Porto Alegre: mai 1954, p. 71.
- EHLERSZ, Zilda. *Publicidade II*. In: **Revista do Ensino**. Ano 3, nº 19. Porto Alegre, nov 1953, p. 24.
- Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 2220, de 17/12/1953 – Fixa em 80% o imposto de vendas e consignações a incidir sobre artigos que refere.
- Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Educação e Cultura (SEC/RS), Centro de Pesquisas e Orientação Educacional (CPOE), Comissão Especial de Estudo e Classificação de Publicações Periódicas. **Classificação Pedagógica das publicações examinadas até 31 de outubro de 1957**. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, 1958.
- LAGE, Elce Martins. *O valor da biblioteca*. In: **Revista do Ensino**. Ano 6, nº 40. Porto Alegre, set 1956, p. 24.
- MINSEN, Lucília. *Bibliotecas... lugar onde se guardam livros?* In: **Revista do Ensino**. Ano 3, nº 18. Porto Alegre, out 1953, p. 51.
- MORAES, Yvonne Ribeiro. *Exortação*. In: **Revista do Ensino**. Ano 11, nº 81, Porto Alegre: mar 1962, p. 5.
- SANTOS, Cândido Norberto dos. Anais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Vol. 77, 172ª sessão, dez 1953, pp. 340-343.